

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.230.478

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2011

NOME JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO

FILIAÇÃO CÂNDIDO ARCANJO RIBEIRO
BENTA NOLETO DE SOUSA

PREF. M. CB - TO 71

PROCC. n°
FLS n° 254
Ass:

NATURALIDADE GRACA ARANHA-MA

DATA DE NASCIMENTO 23/03/1961

Cert. Cas. Nº 866. Lv B-11, Fls 172. Exp. 11/12/1985

Governador Eugênio Barros - MA -

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

11244

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Augustinópolis - TO
CNPJ: 01.255.320/0001-55
Fone (63) 3456-1592
MÁRIA DA CRUZ DOS SANTOS
CARTÓRIO 2º TAB. DE NOTAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião

Fone: (63) 3456-1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com

Selo Digital: 128033AAA225905-IVU

Consulte em: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr?c=128033AAA225905&v=IVU](https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128033AAA225905&v=IVU)

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do Art 7º "V" da Lei 8935/94

Augustinópolis-TO, 10/07/2023, Emol.: R\$3,08 TFJ: R\$0,85 FUNG: R\$0,60 ISS: R\$0,15 Total: R\$4,68

Elizângela Cruz da Silva - Escrevente

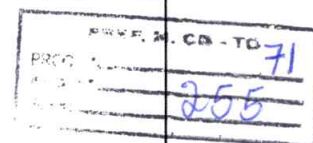
Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.055.864/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/10/2004NOME EMPRESARIAL
J. RIBEIRO PAPELARIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA NACIONALPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R TIRADENTESNÚMERO
16ACOMPLEMENTO
*****CEP
77.960-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
AUGUSTINOPOLISUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPELARIA-NACIONAL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(63) 3456-0107ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

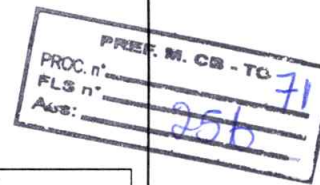
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2023 às 20:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.055.864/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/10/2004	
NOME EMPRESARIAL J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 16A	COMPLEMENTO *****
CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIA-NACIONAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3456-0107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2023 às 20:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA"

PREF. M. CB - TO	71
PROC. n°	
FLS n°	257
Ass:	

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, de natural de Graça Aranha - MA, nascido em 23.03.1.961, empresário, portador do CPF nº. 176.374.733 - 68, RG nº. 1.230.478 SSP/TO expedida em 28/03/2011, domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 16 A, Centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960 - 000, filho de Candido Arcanjo Ribeiro e Benta Noletto de Sousa; e **MARIA DA CRUZ RIBEIRO**, brasileira, natural de Barão de Grajau - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03.05.1.964, empresária, portadora do RG nº. 031642592006-2 SSP/MA expedida em 01/09/2006 e CPF: 365.023.833 - 00, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 16 A, Centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960 - 000, filha de Pedro Nogueira e Izidia Nogueira, únicos sócios da sociedade limitada denominada: **J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA**, com sua sede social situada na **RUA TIRADENTES, Nº. 16 A SALÃO, CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS - TO, CEP: 77.960 - 000**, registrada na Jucetins sob o nº. **1720036424-8** em 17/01/2011, **CNPJ: 07.055.864/0001 - 50**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA**, e tem sede e domicílio no município de Augustinópolis - TO, na Rua Tiradentes nº 16 A, Salão, Centro, CEP 77.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade **MARIA DA CRUZ RIBEIRO**, possuidora de 12.000 (Doze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e, neste ato sede e transfere ao sócio **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO**, dando-lhe plena e rasa quitação, sem nada mais a reclamar de direitos na sociedade, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a cessão e transferência das quotas do sócio que se retira, o capital social fica distribuído para sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO	72.000	72.000,00	100,00
TOTAL	72.000	72.000,00	100,00

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA"

PREF. M. CB - TO	71
PROC. n°	
FL. n°	258
Ass:	

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA**, e tem sede e domicílio no município de Augustinópolis - TO, na Rua Tiradentes nº 16 A, Salão, Centro, CEP 77.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais), dividido em 72.000 (Setenta e Dois Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO	72.000	72.000,00	100,00
TOTAL	72.000	72.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o CNAE:

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA"

PREF. M. CB - TO	71
PROC. n°	
FLS n°	259
Ass:	

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria - 4761-0/03, Lojas de Variedades - 4713-0/02; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos - 9511-8/00; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/01; Fotocópias - 8219-9/01; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - 4753-9/00; Chaveiros - 9529-1/02; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico - 4759-8/99; Comércio Varejista de Móveis - 4754-7/01; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - 4789-0/05; Comércio Varejista de Material Elétrico - 4742-3/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - 4744-0/01; Comércio Varejista de Artigos e Colchoaria - 4754-7/02; Comércio Varejista de Tecidos - 4755-5/01; Comércio Varejista de Artigos e Armário - 4755-5/02; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - 4755-5/03; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios - 4756-3/00; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - 4759-8/01; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - 4763-6/01; Comércio Varejista de Livros - 4761-0/01; Comércio Varejista de Mercadoria, com Predominância de Produtos Alimentícios - Supermercados - 4711-3/02; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - 4781-4/00; Comércio Varejista de Artigos Esportivos - 4763-6/02 ; Comércio Varejista Especializado de Equipamento de Telefonia e Comunicação - 4752-1/00 e Comércio Varejista de Artigos de Viagem - 4782-2/02;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA"

PREF. M. CB - TO	71
PROC. n°	
FLS n°	260
Ass:	

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio poderá de comum acordo realizar distribuição de lucro mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

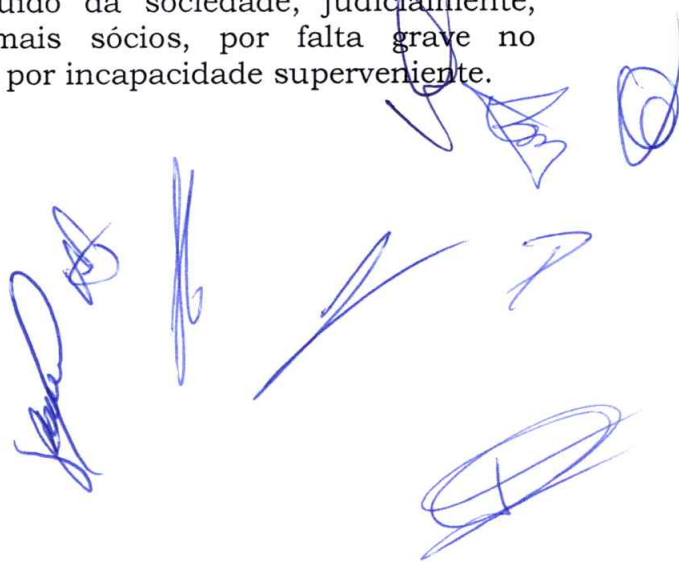
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão os direitos às quotas. Entretanto, não havendo interesse de participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 06(seis) meses.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA"

PREF. M. CB - TO	71
PROC. n°	
FLS n°	261
Ass:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de **Augustinópolis - TO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Augustinópolis - TO, 26 de Novembro de 2021.

José Ribamar Ribeiro
Sócio Administrador

Maria da Cruz Ribeiro
Sócia - Retirante



PREF. M. CB - TO	71
PROC. n°	
FLS. n°	262
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17637473368	JOSE RIBAMAR RIBEIRO
36502383300	MARIA DA CRUZ RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2021 08:41 SOB N° 20210593938.
PROTOCOLO: 210593938 DE 26/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108687170. CNPJ DA SEDE: 07055864000150.
NIRE: 17200364248. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA			Protocolo: TOC2301699197		
NIRE : 17200364248					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200364248		CNPJ 07.055.864/0001-50		Data de Ato Constitutivo 11/10/2004	
				Início de Atividade 30/07/2004	
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 16 A, SALÃO, CENTRO - Augustinópolis/TO - CEP 77960-000					
Objeto Social Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Lojas de Variedades, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Fotocópias, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Chaveiros; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos e Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos e Armarinho; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Mercadoria, com Predominância de Produtos Alimentícios e Supermercados; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista Especializado de Equipamento de Telefonia e Comunicação e Comércio Varejista de Artigos de Viagem;					
Capital Social R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE RIBAMAR RIBEIRO	176.374.733-68	R\$ 72.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE RIBAMAR RIBEIRO	176.374.733-68	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
13/05/2023	20230313000	223 / 223 - BALANÇO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 15:12:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código TSGNGDAD.



TOC2301699197

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral



PREF. M. CB - TG	
PROC. n°	71
FL. n°	264
Ass:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.055.864/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:57:59 do dia 09/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L7V6090723195759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa J. Ribeiro Papelaria LTDA, vem credenciar seu representante legal para a participação no processo licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL S.R.P de n.º 012/2023, Processo Licitório 71/2023** a ser realizado no (a) Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, na data de 13 de Julho de 2023, as 08:15 horas. Na pessoa de José Ribamar Ribeiro, Brasileiro, Casado, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade n.º 1230.478 (SSP/TO), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 176.374.733-68, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, n.º 16ª, Bairro: Centro, CEP: 77.960-000. (Se Sócio-Proprietário) Este ato se dá com base em previsão contratual desta sociedade, na Cláusula do respectivo Contrato Social, que segue em anexo, ad litteram: “(trecho do contrato social que delega os devidos poderes exigidos no Edital)” Ou (Se funcionário da empresa) Para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, especialmente, todos os poderes para representá-lo, junto a qualquer repartição pública ou particular, para receber citações, confessar, transigir, renunciar, receber, firmar compromisso, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Carrasco Bonito - TO , 10 de Julho de 2023.



J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.055.864/0001-50
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO
CPF: n.º 176.374.733-68
RG n.º: 1230.478 SSP/TO
Sócio Administrador

Handwritten signatures and stamps. One stamp reads: "CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião - TO. CNPJ: 07.255.329/0001-55. Fone: (63) 3456-1592. E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com".

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião - TO. Fone: (63) 3456-1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com

SELO DIGITAL: 128033AAA227541-DTX
Consulte em: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Giselqr](https://gise.tjto.jus.br/Giselqr)
Reconheço por autenticidade a assinatura de: JOSE RIBAMAR RIBEIRO na qualidade de representante de J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA ME, ou fe. Augustinópolis-TO, 10/07/2023, Emol.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15 Total: R\$4,68

Elizângela Cruz da Silva - Escrevente

Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Licitação: Pregão Presencial 012/2023****Processo Administrativo nº 071/2023****Data da Realização do Certame: 13 de Julho de 2023 às 08h15Min**

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa J. Ribeiro Papelaria LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.055.864/0001-50, sediada na Rua Tiradentes, nº 16 A – Centro, por seu representante legal, Sr.(a) José Ribamar Ribeiro, portador da Carteira de Identidade Nº 1230.478 SSP/TO e do CPF Nº 176.374.733-68, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

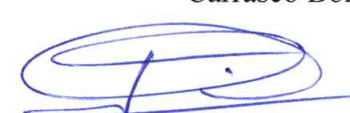
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Carrasco Bonito - TO, 10 de Julho de 2023.


J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.055.864/0001-50
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO
CPF: nº 176.374.733-68
RG nº: 1230.478 SSP/TO
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa J. Ribeiro Papelaria LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° 07.055.864/0001-50, sediada na Rua Tiradentes, n° 16A, Centro, por seu representante legal, Sr.(a) José Ribamar Ribeiro, portador da Carteira de Identidade N° 1230.478 SSP/TO e do CPF N° 176.374.733-68, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal N° 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023**.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Carrasco Bonito - TO , 10 de Julho de 2023.



J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.055.864/0001-50
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO
CPF: n° 176.374.733-68
RG n°: 1230.478 SSP/TO
Sócio Administrador

J. Ribeiro Papelaria LTDA - ME
CNPJ: 07.055.864/0001-50 – Inscrição Estadual: 29.382.861-0

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 012/2023

A empresa J. Ribeiro Papelaria LTDA, portadora do CNPJ 07.055.864/0001-50, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação. O signatário da presente Sr(a) José Ribamar Ribeiro, em nome da proponente acima citada, declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023** em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Por ser verdade, firmo o presente.

Carrasco Bonito - TO, 10 de Julho de 2023.



J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.055.864/0001-50
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO
CPF: nº 176.374.733-68
RG nº: 1230.478 SSP/TO
Sócio Administrador

